

## PARECER JURÍDICO

Processo n° 388/2020  
Dispensa por Limite n° 356/2020

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

O presente processo trata da contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) tablets destinado aos agentes comunitários de saúde a fim de utilizar nos cadastros/atualizações dos domicílios e dos indivíduos residentes nestes locais. O objetivo é a simplificação de coletas de dados no território, visto que atualmente as informações são realizadas através de fichas de visitas manuais e lançadas nos sistemas conforme a disponibilidade dos agentes de saúde e também de computadores na unidade básica de saúde. Com o uso dos tablets, as informações serão coletadas e lançadas ao ministério da saúde no momento da visita, objetivando melhorar a qualidade de informações em saúde e acelerando os processos de trabalho dos agentes comunitários de saúde do município de São João do Polêsine.

O valor para aquisição do referido material é de R\$ 10.122,00 (dez mil cento e vinte e dois reais), sendo o valor unitário de cada tablet de R\$ 1.687,00 (mil seiscentos e oitenta e sete reais), conforme menor cotação de preços apresentada.

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação por Limite de Valor, com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 .

São João do Polêsine, RS, 30 de Março de 2020.

**Djovani Pozzobon**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/RS 107066**